



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1967

PROCESSO N.

Interessado: COMISSÃO DE JUSTIÇA DA CÂMARA

Assunto: Projeto de Resolução nº 03/70, que concede licença
ao vereador Waldemiro Agrizzi.

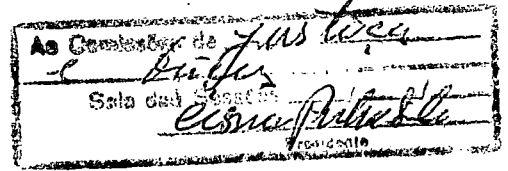
AUTUAÇÃO

Aos Dois dias do mês de Março
do ano de mil novecentos e sessenta e Setenta
autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.


DIRETOR DA CÂMARA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA



Exmo. Sr.
Dr. Paulo Stefanoni
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta.

REQUERIMENTO Nº 11/70

O Vereador que ôste subscrevo,
WALDEMIRO AGRIZZI, brasileiro, casado, resi-
dente em Marilândia, neste Município, mem-
bro da Aliança Renovadora Nacional, ven-
ho-me a respeitosamente requerer de V. Excia. se --
ôigne conceder-lhe 120 (cento e vinte) dias
de licença para tratar de interôsses parti-
culares.

Nêstes Tôrmos,
P. Deferimento,

Colatina, 26 de Janeiro de 1970


Ass. Waldemiro Agrizzi autor--
=VEREADOR=



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Exercício 1970
INCLUIÇÃO Nº 93 1970
Sala das Sessões
[Signature]
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/70

CONCEDE LICENÇA A VEREADOR

Of. FF
Res. 236

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais; Decreta e Promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º) - Fica concedida uma licença de 120 (cento e vinte dias), para tratar de assuntos particulares, ao Vereador WALDEMIRO AGRISE, da Aliança Renovadora Nacional (ARENA).

Art. 2º) - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Unica
por unanimidade
Sala das Sessões, 09/03/1970

Sala das Sessões
Em, 02 de março de 1.970

Membros da Comissão de Justiça, Redação, etc...

Waldemiro
Reginaldo Rocha
Redação

A Publicar:
E. 09/03/70

Presidente

PARECER:

Os Membros da Comissão de Justiça acima citados, apresentaram o referido Projeto de Resolução, aprovando o pedido de licença formulado pelo Vereador Waldemiro Agrise, para tratar de assuntos particulares, depois de reunidos para apreciar o referido pedido, acharam que o mesmo está amparado por dispositivos constitucionais vigentes.

+++++

[Circular stamp and signature]



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA

REQUERIMENTO Nº

80/70

Exmo. Sr. Presidente da
Câmara Municipal de Colatina
Nesta

RECEBIDO EM ...
por Maria
Sala das Sessões, 9 | 3 | 1970
[Signature]

Os Vereadores infra assinados, requerem, res-
peitosamente a V.Exa, depois de ouvido o plenário, Regime de Ur-
gência e Dispensa de Interstícios Regimentais para o Projeto de
Lei nº Resolução nº 83/70.

Sala das Sessões,

Em, 9 de março

de 1970

[Signature]
Antonio Wladimir Fonseca
Ogivaldo Dalmir
Gonçalves Silva
Pedro dos Reis
Luis Carlos da Cunha
Alcides da Silva
Walter Bassetti
[Signature]

Of. n.º 77/70

Colatina, 10 de março de 1970

Excelentíssimo Senhor,

Por intermédio do presente, passo às mãos de V. Exa., para fins de publicação, a inclusa cópia da Resolução de n.º 236/70, de autoria da Comissão de Justiça da Casa, -/ aprovada por esta Casa de Leis em sua última reunião ordinária.

Sem mais apresento-lhe as minhas mais

Atenciosas Saudações

- Gether Lopes de Faria -

PRESIDENTE

Ao

Exmo. Sr.

Alcebiades Zache

DD. Diretor da Imprensa Oficial

N E S T A

RESOLUÇÃO Nº236:-

CONCEDE LICENÇA A VEREADOR:-

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais, decreta e promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:-

- Art.1º) - Fica concedida uma licença de 120 (cento e vinte) dias, para tratar de assuntos particulares, ao Vereador Waldemiro Agrise, da Aliança Renovadora Nacional (Arena).
- Art.2º) - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Colatina, 10 de março de 1970

- Gether Lopes de Faria -

PRESIDENTE

Registrada e publicada n/Secretaria na data supra.

- SECRETARIO -